

EDITAL Nº 01/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ESTUDANTES DE DOUTORADO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA

1. PREÂMBULO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania torna público o edital de seleção de estudantes de doutorado para a concessão de bolsa de apoio à pesquisa relacionada à titulação de doutor do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH). A inscrição se dá por meio do preenchimento do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1g4wGpX_x7-wn1ggjrDirUgJr5mfaODaaiKxCWldOd2Y

2. DO OBJETIVO

Evitar a evasão discente e apoiar a pesquisa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, por meio do desenvolvimento de atividades como: participação em eventos nacionais ou internacionais, desenvolvimento de pesquisa de campo, coleta de dados, visitas técnicas, dentre outras atividades que podem ser demandadas pelo Programa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discente de Doutorado regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania que:

3.1.1. não tenha excedido os 48 meses regulamentares para a defesa da tese;

3.1.2. não esteja inadimplente com a Capes, CNPq e outros órgãos de fomento da administração pública federal;

3.1.3. não acumule benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal;

Parágrafo único: os requisitos acima são de caráter obrigatório. Candidatas/os que não atenderem a esses requisitos não poderão participar deste edital.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas de estudos será prioritariamente atribuída a candidatos (as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas; autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as); pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020; pessoas travestis ou transexuais; e pessoas em situação de vulnerabilidade, autodeclaradas hipossuficientes, desempregadas e/ou sem renda.

5. DA PONTUAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Terá concedido o benefício, dentro do número de bolsas disponíveis na data de publicação do resultado final, o/a candidato/a que atingir a maior pontuação conforme critérios abaixo:

5.1. Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante de turmas mais antigas em relação a turmas novas, conforme verificado pela matrícula da/o candidata/o;

5.2 Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante já aprovado em exame de qualificação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.3 Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante que era morador(a) de outro estado/país e se mudou para Brasília para fazer pós-graduação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de comprovante de residência ;

5.4 Soma 3 pontos (três pontos) o/a estudante desempregado e/ou sem renda, conforme declarado no preenchimento do formulário;

5.5 Soma 3 pontos (três pontos) o/a estudante hipossuficiente, conforme declarado no preenchimento do formulário;

5.6. Soma 6 pontos (seis pontos) candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a indígena, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.7. Soma 6 pontos (seis pontos) candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a quilombola, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.8. Soma 6 pontos (seis pontos) candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.9. Soma 6 pontos (seis pontos) candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a pessoa travesti ou transexual, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.10. Soma 6 pontos (seis pontos) candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a pessoa auto e heteroidentificada negra, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;

5.11. Soma 1 ponto (um ponto) candidato/a que é responsável por criança de até 6 anos de idade, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de certidão de nascimento ou declaração de guarda;

5.12. Soma 1 ponto (um ponto) candidato/a que é responsável por pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de laudo médico e certidão de nascimento ou declaração de guarda;

5.13. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não apresentou trabalhos em eventos acadêmicos registrados no Lattes desde o início do curso de doutorado;

5.14. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não publicou artigos, livros ou capítulos de livros, registrados pelo Lattes, desde o início do curso de mestrado.

5.15. Perderá 0,5 (meio ponto) o/a candidato/a que não atualizou o Lattes há mais de seis meses.

5.16. Perderá 1,5 (um ponto e meio) o/a candidato/a que usufruiu de bolsa para o doutorado, conforme informação declarada no formulário e verificada pela Secretaria do PPGDH, e pediu para ser desligado/a do benefício.

6. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e as etapas do processo de seleção constam no cronograma a seguir:

DATA e HORA	ETAPA
15/02 a 22/02/2024 até as 18h	Período de inscrições pelo link citado anteriormente.
23/02/2024 até as 23h	Divulgação do resultado preliminar da seleção
26/02//2024 até as 18h	Prazo para recursos
28/02/2024 até as 18h	Publicação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final

Todos os horários são de acordo com os de Brasília.

52. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço eletrônico <https://www.ppgdh.unb.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e recursos durante a seleção, deverão ser enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, por intermédio exclusivo do endereço eletrônico (ppgdh@unb.br).

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição se dará por preenchimento do Google Forms:

https://docs.google.com/forms/d/1g4wGpX_x7-wn1ggjrDirUgJr5mfaODaaiKxCWldOd2Y

O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) deste processo, podendo incorrer nas penas da lei o(a) candidato(a) que:

8.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.3. Na ocasião da concessão do benefício, não apresentar a documentação comprobatória solicitada;

8.4. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que a bolsa da UnB, conforme o Edital DPG 0003_2024, dura 12 meses;

8.5. Segundo o Edital DPG 0003_2024, o(a) candidato(a) que tiver vínculo empregatício deverá declará-lo e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período. Já bolsas oriundas dos recursos da Capes e do CNPq poderão ser compatíveis com a existência de vínculo empregatício, desde que sejam contemplados os critérios estabelecidos por essas agências de fomento;

8.6. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que, ao final do período de concessão da bolsa, deverá prestar contas de sua produção acadêmica, via SEI, até 60 dias após o recebimento da última parcela;

8.7. O(a) candidato(a), no período da vigência da bolsa, não pode ter menções inferiores a MS;

8.8. A Comissão de Bolsas é autônoma para deliberar sobre casos omissos.

Brasília, 15/02//2024.